



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTROLE DE COLECIONADORES, CAÇADORES E ATIRADORES - DCAC/CGARM/DPA/PF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/DCAC/CGARM/DPA/PF

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Aos(Às) Senhores(as) chefes de DELEARMs e UCACs.

Senhores Chefes,

Sirvo-me do presente para prestar os seguintes esclarecimentos:

Nos processos de troca de arma de fogo entre acervos pertencentes ao mesmo CAC, quando o CRAF da arma estiver vigente, torna-se desnecessária a exigência dos laudos psicológico e técnico.

Tal dispensa se justifica, primeiro, porque o CRAF permanece válido apenas até o término de sua vigência original; e segundo, porque não há solicitação de renovação do registro por parte do interessado, o que tornaria inadequada a exigência de laudos dentro do período de validade do documento.

Diante do exposto, determino aos Chefes das unidades que deixem de exigir os laudos psicológico e técnico nos casos de troca de arma de fogo entre acervos pertencentes ao mesmo CAC envolvendo armas com CRAF vigente.

Determino, ainda, que sejam observadas as restrições previstas no § 1º do art. 79 do Decreto nº 11.615/2023, bem como a exceção prevista no Decreto nº 12.345/2024.

Por fim, o mesmo entendimento deverá ser aplicado aos pedidos de apostilamento de segundo endereço.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DÊNIS COLARES DE ARAÚJO
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DCAC/CGARM/DPA/PF





Documento assinado eletronicamente por **DENIS COLARES DE ARAUJO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/10/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142980031&crc=3D319F64.

Código verificador: **142980031** e Código CRC: **3D319F64**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre D, 9º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,
Telefone: (61) 2024-9658
CEP 70714-903, Brasília/DF

Referência: Processo nº 08211.001970/2025-15

SEI nº 142980031